



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo: Subcomitê Regional do PJe (Proc. N° 283958)

Portaria 10/2023 (ID 8054258)

Portaria Presidência 10/2023:

Portaria Presidência 10, de 01 de fevereiro de 2023.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ATO Presidência n° 104, de 22 de setembro de 2022, que instituiu o **Subcomitê Regional do PJe (SRPJe)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros indicados para o **Subcomitê Regional do PJe (SRPJe)**, conforme o Art. 2º do ATO Presidência n° 104/2022:

I – ANA CAROLINA ZAINA, que o coordenará, tendo como suplente o desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF;

II – BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, como Juiz do Trabalho Titular, que exercerá a Coordenação Executiva Regional (§ 2º do art. 45 da Resolução 185/2017 CSJT), tendo como suplente o Juiz LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO;

III – JOSÉ WALLY GONZAGA NETO, como Juiz do Trabalho Substituto, tendo como suplente a juíza CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO;

IV – MARCOS BLANCO, como magistrado indicado pela Corregedoria, tendo como suplente o Juiz PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA DE NADAI;

V – GERALDO EUSTÁQUIO CAIXETA como servidor da área judiciária, lotado no 2º grau, tendo como suplente REINALDO IVO DE ALMEIDA;

VI – ANA MÁRCIA NOGUEIRA, como diretora de Secretaria de Vara do Trabalho, tendo como suplente SÉRGIO DE LIMA, Diretor de Vara do Trabalho de São José dos Pinhais;

VII – JOSÉ CARLOS BATISTA JÚNIOR, como servidor Oficial de Justiça, tendo como suplente MARCELO ARAÚJO DE FREITAS;

VIII – JOSÉ ROBERTO MARTINS, como servidor Calculista, tendo como suplente MÁRCIA ONOFRE PEIXOTO;

IX – FABIO AUGUSTO MELLO PERE, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná;

X – VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA, representante da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná; e

XI – THIAGO MILANEZ ANDRAUS, representante do Ministério Público do Trabalho, no Paraná.

Parágrafo único. Os membros designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, conforme elencados nos incisos IX e X do Art. 2º do ATO Presidência nº 104/2022 tem como suplentes os respectivos substitutos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e REVOGA o **Art. 4º** da **Portaria Presidência SGP nº 5, de 23 de março de 2021.**

Publique-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região